

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRC. - BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

Ena

matrícula

= 15.814 =

ficha

= 1 =

Botucatu, 2 de setembro de 1.987.-

O lote de terreno sob nº 24, da quadra J, com frente para a rua 13, no loteamento denominado Jardim Palos Verdes, 1º sub distrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, contados à partir de 61,00 metros da esquina da rua 4; igual metragem na linha de fundos, onde divide com o lote nº 12, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 23 e do lado esquerdo com o lote nº 25; encerrando 250,00 m2.-

PROPRIETÁRIA:- J.F.- Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede em São Paulo/Capital, CGC/MF. nº 53.376.893/0001-30.-

Registro anterior:- Registro nº 3 na matrícula nº 14.881.-

R.1/15.814.- (Canc. pela Av.2/15.814).-

Por escritura de hipoteca, datada de 17 de julho de 1.987, - lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Lº 239, fls. 124, a proprietária hipotecou o imóvel objeto desta à Prefeitura do Município de Botucatu, com sede em Botucatu, CGC/MF. 46.634.101/0001-15, pela quantia de Cz.\$ 42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco cruzados), juntamente com outros 41 lotes, que totalizam o valor da hipoteca em - Cz.\$ 1.786.050,00.- A hipoteca dos lotes é dada para que a - loteadora realize dentro do prazo de vinte e quatro meses a - execução completa do cronograma de obras do loteamento por - ela feito, mencionado na Lei 6.766/79, a ser executado em - etapas, a saber:- 1)- Rede Pública de Água; 2)- Rede de Ener - gia Elétrica; e 3)- Rede de Esgoto.- Os lotes serão libera - dos da garantia a medida que a loteadora realize o cronogra - ma de obras acima mencionado, mediante a competente vistoria e aprovação pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura, - autorizando, mediante regular instrumento o cancelamento da - hipoteca no tocante aos lotes liberados.- Com as demais cláu - sulas e condições constantes do título.- Botucatu, 2 de se - tembro de 1.987.- O Oficial: *[Assinatura]*

Av.2/15.814.-

Por documento particular de 18 de abril de 1.990, o credor Mu - nicípio de Botucatu, requereu o cancelamento da hipoteca re - gistrada sob nº 1 (R.1/15.814), nesta matrícula, o que ora se faz. Botucatu, 23 de maio de 1.990. O Esc. Aut. *[Assinatura]*

matrícula

= 15.814 =

ficha

= 1 = verso

R.3/15.814.-

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida em 31 de dezembro de 1.995, em São Manuel-SP e ADITADA em 31 de março de 2.000, vencível em 31 de outubro de 2.000, prorrogado por mais 14 (catorze) anos e 05 (cinco) meses, ou seja, até 25 de março de 2.015; vencendo-se a primeira em 25/03/2001 e a última em 25/03/2015, a proprietária, deu o imóvel objeto desta, juntamente com outros 8 lotes, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, pelo valor de R\$ 117.123,31 (cento e dezessete mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos), com os juros à taxa efetiva de 4,00% ao ano, nos termos do título, à COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL, cooperativa de produtores rurais, situada à avenida José Horácio Mellão, nº 1365, em São Manuel-SP, inscrita no CNPJ/MF. nº 60.330.933/0001-79, sendo a cédula registrada sob nº 2.695, no Livro 3-Auxiliar. Botucatu, 2 de fevereiro de 2.001.- O Escrevente Designado:- [Assinatura].-

Av.4/15.814.-

Por aditivo de re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 0063/95, passada em São Manuel-SP, aos 11 de novembro de 2.002, o financiado e a financiadora, retificaram a Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 1 nesta matrícula, para constar que sobre os saldos devedores diários registrados na conta vinculada ao presente financiamento, incidirão juros calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano civil), correspondendo a 9,75 pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e exigidos integralmente em 30 de junho e 31 de dezembro, nas remições, no vencimento e na liquidação da dívida.- Caso essa data recaia em dia não útil, a exigibilidade dos juros fica postergada para o dia útil subsequente à data do débito.- As demais cláusulas e condições constam do título.- Botucatu, 26 de março de 2.003.- O Preposto Designado:- [Assinatura].-

R.5/15.814.-

Nos termos da certidão de penhora, datada de 15 de abril de 2013, protocolo penhora online PH000031793, emitida por Paulo Kozan, escrevente técnico judiciário, extraída dos autos nº 1086/2005, que tramita pela 2º Ofício Judicial de São Manuel/SP, de execução civil, movida por Cooperativa de Cafeicultores da Zona de São Manuel, já qualificada, em relação a José Pereira Fernandes Filho, CPF 031.692.588-85, e J.F. Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, procedo ao

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL**

matricula

= 15.814 =

ficha

= 2 =

Botucatu, 25 de abril de 2.013.-

registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 152.993,71 (estando incluído nesse valor os imóveis matriculados sob nº 29.997, 29.998, 29.999, 30.001, 30.002, 30.003 e 30.004). Depositário: J.F. Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Prenotação 100502, de 16/04/2013). Botucatu, 25 de abril de 2013. O Escrevente Designado:

Av.6/15.814.

Nos termos do ofício, datado de 30 de maio de 2014, assinado digitalmente pela MMª. Juíza da 2ª Vara do Foro de São Manuel/SP, expedido nos autos nº 0005270-38.2005.8.26.0581, ordem 1086/2005, de execução de Título Extrajudicial - Crédito rural, movida pela Cooperativa de Cafeicultores da Zona de São Manuel, contra JF Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros, procedo ao cancelamento da penhora registrada sob nº 5 (R.5/15.814). (Prenotação 107163, de 17/07/2014). Botucatu, 24 de julho de 2014. O oficial Substituto:

continua no verso